



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBAMA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição N° 194 de 20 de Dezembro de 2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 194 de 20 de Dezembro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **PORTARIA: 044/2021**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA- MA NO PERÍODO DO RECESSO PARLAMENTAR.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 194 de 20 de Dezembro de 2021

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 044/2021

##### PORTARIA Nº 044/2021-GPCMA

**EMENTA:** Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público na Câmara Municipal de Anajatuba - MA no período do recesso parlamentar.

A Presidente da Câmara Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e; CONSIDERANDO o período de Recesso Parlamentar compreendido entre os dias 16 de dezembro a 14 de fevereiro de cada ano, conforme estabelece o art. 38 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que durante o recesso as atividades legislativas, administrativas e jurídicas diminuem significativamente; CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade e a necessidade de contenção de despesas do Poder Legislativo Municipal; CONSIDERANDO que o sistema de revezamento dos servidores irá gerar uma economia aos cofres do Poder Legislativo e não acarretarão prejuízo às atividades típicas e atípicas do ente; CONSIDERANDO, de outro lado, a imprescindibilidade de continuidade do serviço público; **RESOLVE,**

**Art. 1º** DEFINIR o Horário de Expediente da Câmara Municipal no período do Recesso Parlamentar, entre os dias 23 de dezembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022, de segunda a sexta-feira, das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

**Art. 2º** DETERMINAR o sistema de revezamento dos servidores legislativos, enfatizando que todos permanecerão de sobreaviso, devendo realizar as atividades que lhes competem, ainda que fora da escala, caso sejam convocados pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** DETERMINAR ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. Maria Lucilândia dos Santos Mendes - Presidente**





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 194 de 20 de Dezembro de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**HÉLDER LOPES ARAGÃO**

Prefeito(a)



**Leonardo Mendes Aragão**  
Secretaria de Administração



**Márcio Sarges Moreira**  
Secretaria Municipal de Finanças



**Jose Eduardo Castelo Branco de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar



**Luis Fernando Costa Aragão**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Aurisciley Guia Sampaio**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



**Tessia Virginia Martins Reis Dutra**  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



**Edvan Sanches**  
Secretaria de Pesca e Meio Ambiente



**Hilton Robson Oliveira Bastos**  
Gabinete do Prefeito



**André Luis Mendonça Martins**  
Procuradoria Geral do Município



**Gicivaldo Nunes Machado**  
Controladoria do Município

